

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-29-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 10/03/2022 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**INCLUIR BENEFÍCIOS LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **INCLUIR BENEFÍCIOS LTDA.**, ora denominada “**CREDENCIADA**”, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado instrumento, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 155/2025, de 06 de novembro de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2022/0001240-9)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de execução;

1.1.2. A prorrogação do prazo de vigência estipulado no Termo de Credenciamento Original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, em 12 (doze) meses, o prazo de execução, iniciando-se em 10 de março de 2026 e encerrando-se em 09 de março de 2027.

2.2. Fica prorrogado, em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento original, iniciando-se em 10 de março de 2026 e encerrando-se em 09 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

3.1.1. Carta DG/SAC/GIG – 059/25, de 19 de setembro de 2025, da **SPTrans**;

3.1.2. Carta s/nº de 03 de outubro de 2025, da **CREDENCIADA**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original e em seus Termos Aditivos 01, 02 e 03, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-29-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 NOV. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
SPTrans

[Redacted signature area]

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

FABIO PAPALEO MARINS
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

[Redacted signature area]

Mario Artur Cardinali
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA

INCLUIR BENEFÍCIOS LTDA.
CREDENCIADA

[Redacted signature area]

MARCUS VINICIUS FUMAGALLI
Sócio-Administrador

[Redacted signature area]

ADITIVO registrado na
Comissão de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/11/25 sob nº 2019/0148-29-04

Testemunhas:

1º [Redacted signature area]

Nome: **MARIO ARTUR CARDINALI**

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

2º [Redacted signature area]

Nome: **Teima Ricardo da Silva**

[Redacted signature area]



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Inteligência de Negócio

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Carta DG/SAC/GIG n.º 059/2025

São Paulo, 19 de setembro de 2025

À

Incluir Benefícios Ltda.

Rua Professor Aprígio Gonzaga, 495 - São Judas

CEP: 04303-001 - São Paulo/SP

A/C

Sr. Marcus Vinicius Fumagalli

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Termo de Credenciamento nº 2019/0148-29-00

Prezado Senhor,

Encaminhamos a presente no intuito de informar que o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 2019/0148-29-00, assinado em 10 de março de 2022, se findará em 09/03/2026.

Sendo assim, havendo interesse na prorrogação de prazo, essa empresa deverá se manifestar expressamente por meio de carta, com a brevidade que o caso requer, demonstrando sua intenção, sabendo que o ajuste poderá ser prorrogado por 12 meses.

Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,



Nelson Sodré Machado Junior
Gerente

Em 22/09/2025, às 09:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142910604** e o código CRC **3E980AD5**.





Á

São Paulo Transporte S.A – SPTRANS

Rua Boa Vista, 274, Mezanino, Centro – São Paulo/SP – CEP: 01014-000

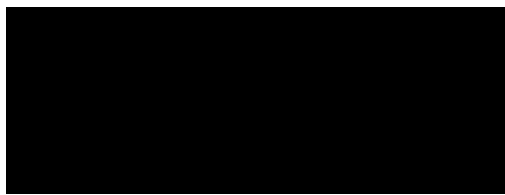
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/00148-00148-29-00 Nº 2019/0148-29-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS.

REF: Informação – Fim de prazo de vigência – Aditivo ao termo de credenciamento nº 2019/00148-29-00.

A empresa Incluir Benefícios Ltda inscrita no CNPJ nº 07.137.875/0001-89, com sede na Alameda Campinas, nº 433, Sala 121, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP – 01404-90, vem por meio desta manifestar-se o quanto segue.

Visto a proximidade do vencimento do termo de credenciamento ora vigente, manifestamos interesse em realizar a prorrogação, aguardamos o envio do termo para assinatura.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.



Marcus Vinicius Fumagalli

Representante Legal

